



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

**SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 05/03/2024**

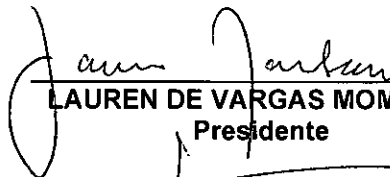
**Ata nº 17/2024**

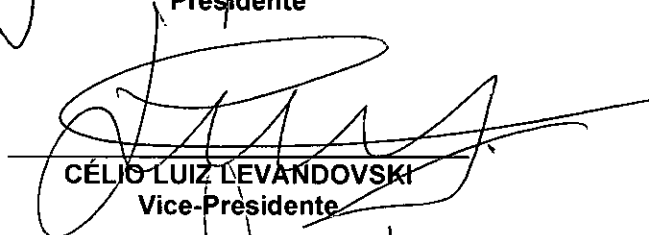
Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de março do ano de dois mil e vinte quatro, reuniu-se no Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em videoconferência, através do link: [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_Yjl2OGlxM2MtYjA4MC00ODA1LWI3ZTkNjQ5NmQ5NjUwMzgx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2215dcd909-8dc0-40e9-a1e5-cecb053cdd1a%22%2c%22Oid%22%3a%222bece7ce-df03-48bb-a259-47d66ab6c6bb%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Yjl2OGlxM2MtYjA4MC00ODA1LWI3ZTkNjQ5NmQ5NjUwMzgx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2215dcd909-8dc0-40e9-a1e5-cecb053cdd1a%22%2c%22Oid%22%3a%222bece7ce-df03-48bb-a259-47d66ab6c6bb%22%7d), o Colégio de Vogais da JucisRS, em modalidade híbrida, conforme Resolução Plenária 003/2022. De acordo, com o relatório produzido pelo Departamento da Tecnologia da Informática, participaram da videoconferência, os seguintes vogais: Amilton Cesar de Oliveira Machado, André Luiz Roncato, Ângelo Santos Coelho, Aristóteles da Rosa Galvão, Arno Martins Osdeberg, Camila Caumo Strack, Celso Luft, Eduardo Cozza Magrisso, Elivelto Nagel da Rosa Finkler, Fernando Francisco Panosso, Gerson Fischmann, Julio Cezar Steffen, Luiz Fernando Ferreira de Azambuja, Mauricio Farias Cardoso, Micheli Mayumi Iwasaki, Paulo Afonso Pereira, Sauro Henrique Souza Martinelli, Tiago Suné Coelho Silva. Dando continuidade, a Presidente Sra. Lauren de Vargas Momback, saudou a todos e deu início à Plenária em modalidade híbrida. Verificado o quórum foi aberta a sessão. Após, foi feita a leitura da ata de nº 16/2024, de 29/02/2024, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passamos a apreciar o relato do vogal Luiz Fernando Azambuja, na sequência o mesmo saudou a todos e iniciou o seu relato: EMPRESA: WOLF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. NIRE Nº: 43201635882 CNPJ: 92.556.877/0001-81 - MEDIDA ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO Nº 8896470 - PROTOCOLO Nº 23/316787-1 EMENTA: 1. Cancelamento de ato de alteração contratual - com redução de capital social realizado através de "desincorporação" de um bem imóvel da sociedade. I - RELATÓRIO: Tratam os autos de medida administrativa de cancelamento do ato de alteração de dados da empresa arquivado no âmbito deste Órgão de Registro Público de Empresas, sob nº 8896470 de 02/05/2023, WOLF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. WOLF PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. A Assessoria Jurídica da JUCIS/RS manifestou-se a favor ao cancelamento do ato pelos motivos que passou despercebido, tanto ao usuário bem como pelo analista que examinou o requerimento apresentado a registro que não se pode reduzir capital à margem do disposto no artigo 1.082 do Código Civil. A forma como processada a redução do capital social "desincorporação" de um bem imóvel da sociedade, não é hipótese prevista no ordenamento jurídico pátrio como é de conhecimento público que o Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados, o que nos permite desarquivá-lo, de ofício. Porém se tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser procedido de regular processo administrativo. Isto porque não se pode desconsiderar que, para o regular tramite do processo administrativo, deve ser garantido o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa ao interessado. É o suscinto relatório. Estado do Rio Grande do Sul Secretaria do Desenvolvimento Econômico Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul II - **VOTO:** Assim e em arremate, para regularizar a situação da empresa diante da irregularidade detectada por esta serventia e por ter a empresa manifestada pelos seus sócios, concordância no cancelamento do

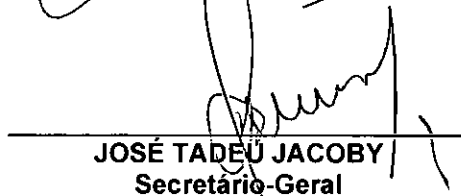


Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

ato manifesto-me pelo cancelamento do ato acompanhando por completo o parecer da Assessoria Jurídica da JUCIS RS, que tão bem avaliou e analisou o presente. **Ante o exposto**, voto por acolher a pretensão da parte interessada e cancelar a alteração contratual registrada sob o nº 8896470, de 02/05/2023. É o voto que submeto ao Plenário. Porto Alegre, 04 de março de 2024. Luís Fernando Azambuja. Em seguida, o relato foi colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, a Presidente Sra. Lauren de Vargas Momback, agradeceu às presenças e encerrou a presente Sessão Plenária Híbrida.

  
LAUREN DE VARGAS MOMBACK  
Presidente

  
CÉLIO LUIZ LEVANDOVSKI  
Vice-Presidente

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
Secretário-Geral